



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.433/90

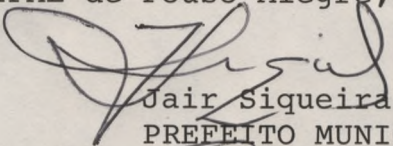
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: "AVENIDA
GONÇALO BENEDITO COELHO"-(1907/1986)

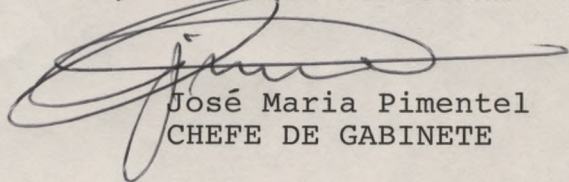
A Câmara Municipal de Pouso Alegre ,
Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Poder Executivo san-
ciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Gonçalo Benedito Coe-
lho - (Poeta e Trovador 1907/1986) a via pública compreendida en-
tre o entroncamento da Avenida Castelo Branco com a Avenida Le-
vindo Ribeiro Couto e a Avenida Perimetral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 18 de abril de 1990


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


José Maria Pimentel
CHEFE DE GABINETE